



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### RESOLUÇÃO Nº 003/2003

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO NO EXERCÍCIO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 5% (cinco por cento), além da previsão contida na Lei Orçamentária nº 357/2002, para atender as insuficiências das dotações orçamentárias, utilizando-se dos recursos definidos no artigo 43 parágrafo 1º incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4 320 de 17 de março de 1964

**Art 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 (nove) de maio do corrente ano

**Art 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, 16 de junho de 2003

  
**JOSÉ LOPES MARIANO**  
Presidente

  
**JOSIAS BATISTA DE ALMEIDA**  
Vice-Presidente

  
**DENÍLTO KRUGER**  
Primeiro Secretário